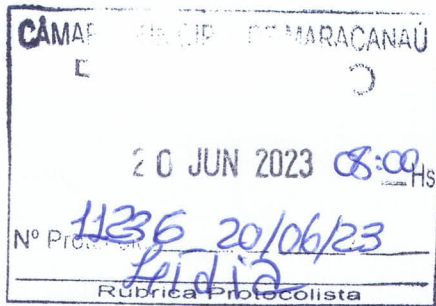




AFIXADO
Em: 06/06/23
Andreza Keyvlla Oliveira de Azevedo
Mat 51524
Andreza Keyvlla Oliveira de Azevedo

LEI Nº 3.402, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú em Exercício, Neton Alves de Lacerda:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o funcionamento do Núcleo Gestor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, Opção VIII do Município de Maracanaú, de que trata o art. 3º da Lei nº 3.277, de 07 de dezembro de 2022, e respectiva estrutura administrativa e cargos públicos previstos no § 2º do art. 1º e art. 2º desta Lei, até a contratualização definitiva dos serviços de saúde realizados na Unidade Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE JUNHO DE 2023.

Neton Alves de Lacerda
NETON ALVES DE LACERDA
Prefeito de Maracanaú em Exercício



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 079/2023, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200